



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 508/78

DE 14 DE ABRIL DE 1.978

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

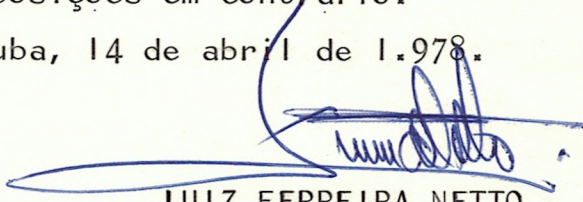
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de - Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.7-	ÁGUA E ESGOTO
8.7-4.000	Despesas de Capital
8.7-4.100	Investimentos
8.7-4.110-1376447-	OBRAS PÚBLICAS-F.P.M.....Cr\$500.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 14 de abril de 1.978.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária